

**LEI N.º 1874 DE 05 DE MAIO DE 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.851/2020, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE	2.0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
31.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.01.000000	90.000,00

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0005	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
------------------	-----------	-------	-----------

31.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.00.000000	90.000,00
-------------------	--	-------------	-----------

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial de dotações com saldo disponível.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de Abril de 2021.

**OSMAR FRONER DE MELLO**  
Prefeito Municipal